LEI Nº 2.937, DE 23 de novembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Coletivo Aba Tyba Cultura e Paz.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Coletivo Aba Tyba Cultura e Paz, pessoa jurídica de direito, associação privada, com sede na Rua Jacaranda, nº 107, Bairro Floresta, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob nº 24.139.509/001-88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 23 de novembro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 23 de novembro de 2016.

Cybele Nossa Januário
Chefe de Gabinete